



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

LEI Nº 4.445, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, um terreno urbano de propriedade de Jorge Luiz Coelho Piterini, para futura abertura de via pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, receber em doação de Jorge Luiz Coelho Piterini, uma área de terras, no total de 961,29 m², destinada a abertura de rua, sendo da seguinte forma:

Uma área de 961,29 m² (novecentos e sessenta e um vírgula vinte e nove metros quadrados), com matrícula nº 21.308, no Livro 2, do CRI desta cidade, destinada a abertura parcial da Rua Independência, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, onde mede 57,64 metros, no sentido oeste-leste, confrontando-se com a propriedade do doador; ao Leste, onde mede 19,24 metros, no sentido norte-sul, com projeção da Rua Independência; ao Sul, onde mede 55,45 metros, no sentido leste-oeste, confronta-se com a propriedade do doador; a Oeste, onde mede 20,35 metros, no sentido sul-norte, confronta-se com a Rua Independência até o início da descrição do perímetro.

Art. 2º As despesas decorrentes da transação correrão por conta de dotações próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de agosto de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA
Secretário de Administração

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.

em 21/08/2026.